

## SLSF - Secretaria Legislativa do Senado Federal

---

**De:** Luiz Carlos do Carmo  
**Enviado em:** sexta-feira, 8 de maio de 2020 13:46  
**Para:** SLSF - Secretaria Legislativa do Senado Federal  
**Cc:** Gustavo Oliveira Nunes; Mayra Joane de Oliveira Ribeiro; Rodrigo Arruda Silva  
**Assunto:** Assinatura de proposição legislativa  
**Anexos:** Doc-SF208316401006-Entrega.pdf

O Senador Luiz do Carmo, apresenta PL com o seguinte número de SEDOL: SF/20831.64010-06

Descrição da matéria: Altera a Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que “dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias”, a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e o Decreto lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para estabelecer o dever de condôminos, locatários, possuidores e síndicos informarem às autoridades competentes os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher de que tenham conhecimento no âmbito do condomínio, e para aumentar a pena do crime de omissão de socorro, quando se tratar de mulher em situação de violência doméstica ou familiar.

Atenciosamente,